

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 52/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA A TURMA 2020 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) do IFCE tornam público que, das 8 horas do dia 21/10/2019 às 17h59 do dia 11/11/2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para a turma 2020 do Curso de Mestrado Profissional em Artes do IFCE.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao, preenchendo o formulário de inscrição e anexando as cópias dos documentos solicitados no subitem1.3 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h59 do dia 11 de novembro de 2019.
- 1.2. Contatos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico: ppgartesifce@gmail.com
- 1.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes (https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao) e anexar os documentos relacionados abaixo:
- a) cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido:
 - b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do CPF;
- e) cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos /certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
 - f) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - h) cópia do currículo Lattes gerada em PDF plataforma CNPq (www.cnpq.br);
 - i) fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
 - i) anteprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no Anexo II deste edital;
- k) portfólio seguindo as orientações constantes no Anexo V deste edital (o portfólio é referente à produção artística).
- 1.3.1. Além de inserir o arquivo do anteprojeto no formulário, o candidato deverá entregar o anteprojeto IMPRESSO na secretaria do PPGARTES até as 17h59 do dia 11 de novembro de 2019. Para os residentes em outras cidades, o envelope precisa chegar à secretaria do PPGARTES até as 17h59 do dia 29 de outubro de 2019 em envelope lacrado contendo na parte externa as seguintes informações:

Para:

Mestrado Profissional em Artes do IFCE

Seleção para a turma 2020

Nome do Candidato

Endereço: IFCE/CAMPUS FORTALEZA – Av. Treze de Maio, 2081 – Benfica

Fortaleza/CE - CEP: 60.040-531

- 1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção.
- 1.5. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- 1.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.
- 1.7. Após o deferimento de sua inscrição, o candidato será identificado unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimento e do seu anteprojeto de pesquisa. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto na prova escrita quanto no anteprojeto de pesquisa será desclassificado.
- 1.8. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao.
- 1.9. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: ppgartesifce@gmail.com.
- 1.10. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.
- 1.11. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. O processo seletivo estará aberto aos candidatos graduados na área de Artes e afins.
- 2.2. Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2020, 18 (dezoito) vagas para o Mestrado Profissional em Artes, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:
- 2.3. Cada candidato deverá optar por pelo menos dois (2) eixos no preenchimento de seu formulário de inscrição.

Linha de pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes		
Eixos temáticos	Vagas	
Artes Visuais	03	
Ensino de artes e tecnologias contemporâneas	01	
Dança	01	

Música	01
Teatro	02
Oralidade	01
TOTAL DE VAGAS	09

Linha de pesquisa: Processos de Criação em Artes		
Eixos temáticos	Vagas	
Arte contemporânea/Arte Urbana	01	
Gravura	01	
Tradição popular	01	
Música	02	
Teatro – Estudo do riso e comicidade	01	
Teatro – Ator espontâneo	01	
Dramaturgia e encenação contemporânea	02	
TOTAL DE VAGAS	09	

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo do Mestrado profissional em Artes terá uma comissão de seleção responsável pelo certame, devidamente constituída por professores designados pela coordenação do programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.
- 3.2. O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Artes terá seis etapas e será realizado nas dependências do campus de Fortaleza do IFCE, em sala a ser indicada e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

3.3. Para participar das etapas seguintes, o candidato deverá ter seus documentos deferidos.

2ª etapa - Avaliação do anteprojeto de pesquisa (eliminatória)

- 3.4. O candidato terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Exige-se a nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- 3.5. Será verificado se o anteprojeto está adequado à linha de pesquisa escolhida, ao eixo temático, se resultará em produto artístico ou proposta educativa, se o anteprojeto prevê caráter inovador apontando para mudanças e desenvolvimento no campo profissional das artes. Além disso, o anteprojeto será avaliado quanto à coerência dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos.

3^a etapa - Prova escrita específica (eliminatória)

- 3.6. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos.
- 3.7. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências da linha de pesquisa escolhida, a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato, a clareza e a coesão textual.
- 3.8. Não será permitida consulta a materiais e dispositivos eletrônicos durante a prova.
- 3.9. Os locais e horários de realização da prova escrita serão divulgados pela Secretaria do PPGARTES no *site* do Programa.
- 3.10. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.
- 3.11. A prova escrita específica será baseada nas referências listadas abaixo.

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

Linha: Ensino e Aprendizagem em Artes

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Abordagem Triangular e as narrativas de si: autobiografia e aprendizagem em Arte. Revista GEARTE, [S.l.], v. 4, n. 2, ago. 2017. ISSN 2357-9854. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/gearte/article/view/71493/43534. Acesso em: 02 set. 2019. doi:https://doi.org/10.22456/2357-9854.71493.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa; MAGALHÃES, Ana Del Tabor Vasconcelos. Docência em Arte no contexto da BNCC: É preciso reinventar o ensino/aprendizagem em Arte?. Revista GEARTE, [S.l.], v. 5, n. 2, ago. 2018. ISSN 2357-9854. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/gearte/article/view/83234/49626. Acesso em: 02 set. 2019. doi:https://doi.org/10.22456/2357-9854.83234.

Linha: Processos de Criação em Artes

FORTIN, Sylvie. Contribuições possíveis da etnografia e da auto-etnografia para a pesquisa na prática artística. Tradução Helena Maria Mello. In: Revista Cena número 7. UFRGS – PPGAC, Porto Alegre, p. 77 a 88. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/cena/article/view/11961

Processos de criação na educação e nas artes [recurso eletrônico] / organizadores Alberto Roiphe e Sumaya Mattar. -- São Paulo : ECA-USP, 2018. 110 p. : il. Disponível em: http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/download/272/241/1069-1?inline=1

4ª etapa - Arguição sobre o anteprojeto apresentado (classificatória)

A arguição será realizada por uma banca composta por até 3 (três) professores da linha de pesquisa ao qual o candidato fez a inscrição. O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será apreciado o domínio do candidato acerca do seu anteprojeto e a defesa do mesmo. A arguição ocorrerá em dias, horários

e locais indicados no site do programa. Será disponibilizado até 15 minutos para cada candidato.

5ª etapa - Análise do currículo Lattes: produção acadêmica e técnica (classificatória)

- 3.12. A análise terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.13. Serão consideradas as produções técnicas e acadêmicas dos últimos 4 (quatro) anos.
- 3.14. O currículo Lattes será pontuado em conformidade com o anexo IV.

6ª etapa - Portfólio artístico (classificatória)

- 3.15. O portfólio deverá obrigatoriamente ser organizado de acordo com a orientação no anexo V.
- 3.16. A análise terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.17. As obras citadas (Artes visuais, Dança, Música ou Teatro) devem estar comprovadas no portfólio (catálogo, *folder*, registro jornal, etc.) e devem ter registro como produção artística no Lattes.
- 3.18. Serão consideradas as produções artísticas dos últimos 4 (quatro) anos.
- 3.19. O portfolio artístico será avaliado pela tabela Qualis artístico (anexo III).

4. DO RESULTADO FINAL.

- 4.1. A nota final do candidato será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado". Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste edital.
- 4.2. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será: 1°) a maior idade; e 2°) a maior nota, na seguinte sequência: (i) avaliação do anteprojeto de pesquisa, (ii) prova escrita de conhecimento na linha de pesquisa pretendida, (iii) arguição sobre o anteprojeto, currículo Lattes e portfolio artístico (quando for o caso).
- 4.3. O resultado final será divulgado na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.
- 4.4. Os candidatos do mestrado aprovados e classificados nos exames de que trata este edital deverão apresentar conhecimento numa língua estrangeira de sua escolha (inglês, francês ou espanhol), exceto aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta exigência é prérequisito para a qualificação, continuidade e conclusão dos estudos no mestrado. Candidato estrangeiro que não tenha a língua portuguesa como língua pátria deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricularem no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) Mestrado Profissional em Artes (MPARTES), como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas, por linha de pesquisa.
- 5.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes.

6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

6.1. De acordo com a portaria nº 206/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 10 de setembro de 2019, a comissão de seleção responsável pelo edital de seleção para a turma 2020 do Mestrado Profissional em Artes se constitui dos docentes abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Simone Oliveira de Castro	1675242	Presidente
Paulo Sérgio de Brito	1228902	Membro
Maria Edneia Gonçalves Quinto	2408444	Membro
Eddy Lincolln Freitas de Souza	1576285	Membro

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades deste processo seletivo seguirão o seguinte cronograma (o período de TODO o processo seletivo será de 21/10/2019 a 05/02/2020):

Período de inscrições: 21/10 a 11/11/2019

Divulgação da lista dos candidatos deferidos: 12/11/2019

Período de recurso contra indeferimento de inscrição: 13/11/2019

Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento de inscrição: 18/11/2019

Divulgação da lista dos anteprojetos aprovados: 29/11/2019 Período de recurso dos anteprojetos reprovados: 30/11/2019

Divulgação das respostas aos recursos dos anteprojetos: 03/12/2019

Data da prova escrita: 10/12//2019 Resultado da prova escrita: 20/12/2019

Recurso contra o resultado da prova escrita: 21/12/2019

Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova escrita: 29/01/2020

Data da arguição: 31/01/2020

Divulgação do resultado final do processo seletivo: 05/02/2020

Período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas: 6 e 7 de fevereiro de 2020

Chamada dos classificáveis: 11/02/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGARTES MPARTES e na página *web* https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao.
- 8.2. Recursos contra os resultados preliminares e finais do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos, preenchendo o formulário de recursos na página *web* https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em última instância, pelo colegiado do PPGARTES.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 18/10/2019, às 08:45, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1080940
e o código CRC ED30E2D9.

1080940v2 23256.015195/2019-12